

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2026, DE 22/01/2026.

Primeiro Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 40/2025, celebrado em 25/04/2025, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86 e **ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE FORTALEZA DOS VALOS**, com sede na Avenida Gerônimo Stefanello, n.º 680, Centro, na Cidade de Fortaleza dos Valos-RS, inscrita no CNPJ sob n.º 08.602.228/0001-63, que tem por objeto o fornecimento de gênero alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, por meio do PNAE, que doravante passam a denominarem-se simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a solicitação justificada contida Requerimento sob o **Protocolo nº 44/2026**;

Considerando tratar-se de mera prorrogação de prazo de vigência **por escopo**, sem alteração de quantidades ou de valores;

Considerando o disposto no artigo 111 da lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE apostilá-lo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 40/2025**, por **60** (sessenta) dias, ficando com vencimento previsto para o dia **25 de março de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 40/2025, exceto as já modificadas, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Fortaleza dos Valos, 22 de janeiro de 2026.

Eliana Stefanello Facco, Prefeita Municipal, em exercício, Contratante.